

Classificados

AUTOMÓVEIS

VENDE-SE

Celta Life, ano 2007, cor prata, com ar-condicionado, 4 pneus novos. Tratar (55) 9.9155-0947.

SERVIÇOS

CONTRATA-SE

Representante comercial para venda externa, do sexo masculino ou feminino. Região já com uma carteira de clientes formada. Disponibilidade para viajar, experiência em vendas, carteira de motorista. Alimentação e combustível por conta da empresa. Ganho acima de R\$ 3 mil. Tratar (55) 9.8413-9809 ou (49) 9.9172-5034.

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Edital nº 05/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL E KITS DE USO DOMÉSTICO E COTIDIANO, PARA SEREM ENTREGUES EM FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.036/2015., Apresentação das propostas até o dia 22/02/2022, às 07:59h através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da Etapa de Lances: 22/02/2022, às 09h. Edital pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.alpestre.rs.gov.br. Informações fone (55) 3796-1166. Alpestre - RS, 08/02/2022. Valdir José Zasso - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito do Município em exercício de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, Tipo Menor Preço UNITÁRIO, para contratação de Transporte Escolar. Prazo para cadastramento até dia 25/02/2022. Apresentação das propostas deverá ser às 08:00 horas do dia 04/03/2022. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, em dia e horário de expediente. Boa Vista das Missões – RS, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO DORIVAL FRANCO DA ROSA
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE SEBERI/RS

PUBLICAÇÕES EXTRATOS

Convênio nº 03/2022 Município de Frederico Westphalen, CNPJ 87.612.917/0001-25, objeto: permuta de professores da rede pública municipal; **Convênio nº 04/2022** Município de Cristal do Sul, CNPJ 01.610.515/0001-76, objeto: permuta de professores da rede pública municipal; **CA 11/2022** SUPERMERCADO RIGON LTDA CNPJ 13.474.865/0001-31, Objeto: GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, Valor: R\$ 76.535,90; **CA 12/2022** NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS CNPJ 07.814.016/0001-87, Objeto: GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, Valor: R\$45.248,20.

MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL/RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2022

RETIFICA/ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2021, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA FRAÇÃO DE TERRAS CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 10.248, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RODEIO BONITO – RS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TELMO REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Cristal do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a letra “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica retificado/alterado o art. 1º do DECRETO nº 138/2021, que Declara Utilidade Pública para fins de desapropriação em favor do Município de Cristal do Sul, por via amigável ou judicial, especificamente no que se refere à propriedade do imóvel da fração de terras conforme abaixo descrita, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica pelo presente DECRETO, Declarado de Utilidade Pública, como declarado está, para fins de desapropriação em favor do Município de Cristal do Sul, por via amigável ou judicial, uma fração de terras conforme abaixo descrita:

FRAÇÃO DE TERRAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1.100 m² (um mil e cem metros quadrados), em condomínio dentro de uma área maior de 74.052,00 m² (setenta e quatro mil e cinquenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de Maria de Fátima Aguirres, sendo parte da matrícula nº 10.248, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito – RS, constituída de parte dos lotes rurais números 363 (trezentos e sessenta e três), e 362 (trezentos e sessenta e dois), da 2ª (segunda) seção Braga, situada na Linha São Carlos, município de Cristal do Sul, confrontando-se: ao norte, com Linha Seca, com terras do lote rural número 355 (trezentos e cinquenta e cinco), por linha seca, com terras dos mesmos lotes rurais números 363 (trezentos e sessenta e três) e 362 (trezentos e sessenta e dois) e por linha seca, com terras do lote rural número 355 (trezentos e cinquenta e cinco); ao sul, pelo Lajeado das Pedras, com terras dos lotes rurais números 281 (duzentos e oitenta e um) e 282 (duzentos e oitenta e dois); ao leste, por linha seca, com terras dos mesmos lotes rurais números 363 (trezentos e sessenta e três) e 362 (trezentos e sessenta e dois), e por linha seca, com terras do lote rural número 363 (trezentos e sessenta e três), de propriedade de Joel Cardoso; e, ao oeste, por linha seca, com terras dos mesmos lotes rurais números 363 (trezentos e sessenta e três) e 362 (trezentos e sessenta e dois), e por linha seca, com terras do lote rural número 362 (trezentos e sessenta e dois), imóvel localizado na Linha São Carlos, município de Cristal do Sul/RS, próximo à RS/587.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CRISTAL DO SUL – RS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
OTELMO REIS DA SILVA - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
KELI CRISTINA GAMBETTA RAMOS - Secretária da Administração

MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL/RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2022

RETIFICA/ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2021, QUE DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA FRAÇÃO DE TERRAS CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 10.248, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RODEIO BONITO – RS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TELMO REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Cristal do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei municipal nº 2.135, e a letra “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica retificado/alterado o art. 1º do DECRETO nº 139/2021, que Desapropria por via amigável ou judicial, uma fração de terras Declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 138/2021, especificamente no que se refere à propriedade do imóvel, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Pelo presente DECRETO, fica Desapropriada por via amigável ou judicial, uma fração de terras conforme abaixo descrita, Declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 138/2021:

FRAÇÃO DE TERRAS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1.100 m² (um mil e cem metros quadrados), em condomínio dentro de uma área maior de 74.052,00 m² (setenta e quatro mil e cinquenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de Maria de Fátima Aguirres, sendo parte da matrícula nº 10.248, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito – RS, constituída de parte dos lotes rurais números 363 (trezentos e sessenta e três), e 362 (trezentos e sessenta e dois), da 2ª (segunda) seção Braga, situada na Linha São Carlos, município de Cristal do Sul, confrontando-se: ao norte, com Linha Seca, com terras do lote rural número 355 (trezentos e cinquenta e cinco), por linha seca, com terras dos mesmos lotes rurais números 363 (trezentos e sessenta e três) e 362 (trezentos e sessenta e dois) e por linha seca, com terras do lote rural número 355 (trezentos e cinquenta e cinco); ao sul, pelo Lajeado das Pedras, com terras dos lotes rurais números 281 (duzentos e oitenta e um) e 282 (duzentos e oitenta e dois); ao leste, por linha seca, com terras dos mesmos lotes rurais números 363 (trezentos e sessenta e três) e 362 (trezentos e sessenta e dois), de propriedade de Joel Cardoso; e, ao oeste, por linha seca, com terras dos mesmos lotes rurais números 363 (trezentos e sessenta e três) e 362 (trezentos e sessenta e dois), e por linha seca, com terras do lote rural número 362 (trezentos e sessenta e dois), imóvel localizado na Linha São Carlos, município de Cristal do Sul/RS, próximo à RS/587.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CRISTAL DO SUL – RS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
OTELMO REIS DA SILVA - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
KELI CRISTINA GAMBETTA RAMOS - Secretária da Administração

Publique seu edital no jornal de maior tiragem e circulação da região!

edital@oaltouruguai.com.br

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ZAIRO RIBOLI, Prefeito Municipal de Vista Alegre Estado do Rio Grande do Sul, ANDREIA MARIA PIAIA, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em cumprimento com o parágrafo 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convocam, toda a população do Município de Vista Alegre respeitando as normas e protocolos de distanciamento devido a Pandemia da Covid- 19, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizado às 9 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, nas dependências da Câmara de Vereadores. A pauta da Audiência Pública é a prestação de contas e avaliação do cumprimento das metas do 4º quadrimestre do ano de 2021.

Vista Alegre, 07 de fevereiro de 2022

ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

ANDREIA MARIA PIAIA
Presidente da Câmara de vereadores

EXECUTIVO MUNICIPAL DE PINHAL – RS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 01/2022 REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O município de Pinhal/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada Audiência Pública para AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS, relativas ao 3º Quadrimestre/2021, tendo por local o Auditório da Prefeitura Municipal, sita a Av. Treze de Maio, 1922, Centro, nesta cidade, no dia 16 de fevereiro de 2022, às 10:00 (dez) horas, de acordo com o que determina o § 4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Pinhal/RS, 08 de fevereiro de 2022.
Luiz Carlos Pinto Ribeiro - Prefeito Municipal

COMUNIDADE TERAPÊUTICA FEMININA BÁRBARA MAIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da Comunidade Terapêutica Feminina Bárbara Maix, tendo em vista o disposto no art. 9º - caput e § 1º - do estatuto social, convoca os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo para a realização de assembleia geral ordinária a ser realizada na data de 12 de fevereiro de 2022, nas dependências da sala do “Amor Exigente”, contígua ao Salão Paroquial, com endereço na rua Presidente Kennedy, nesta cidade, às 09h30 em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, 1/3 dos membros ora convocados e, em segunda, quinze minutos após, com qualquer número de membros, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas financeiras e de trabalho; 2) eleição e posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo para mandato de dois anos; e 3) assuntos gerais de interesse da Comunidade.

Frederico Westphalen (RS), 07 de fevereiro de 2022.

ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que, dos dias 14 à 16 de fevereiro de 2022, a Administração estará recebendo inscrições para Processo Seletivo Simplificado, com vista à contratação emergencial, por prazo determinado de 01 (um) Professor (a), em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Informações e inscrições junto à Secretaria Municipal de Administração, na Rua do Comércio, 1.424, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS. Telefone 055.3739.1080. Edital disponível no site www.taquarucudosulrs.com.br. Taquaruçu do Sul, RS, 08 de fevereiro de 2022. LUIZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS

SÚMULA DE DISPENSA Nº 05/2022

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação para a Aquisição e Instalação de Materiais para ativar Poço Tubular já existente na Linha São Raimundo I, pela empresa MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAT. ELE. HID. LTDA, no valor total de R\$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais), com base no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Planalto, RS, 07 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 06/2022
Contratado: MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAT. ELÉT. HID. LTDA
Valor: R\$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais)
OBJETO: Aquisição e Inst. de Mat. para ativar Poço Tubular já existente na Linha São Raimundo I
VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 07/08/2022.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal